

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 140/2025
CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES PARA A SEMANA FARROUPILHA 2025
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS

A Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO para seleção e habilitação de comerciantes interessados em participar da SEMANA FARROUPILHA 2025, que será realizada de 11 a 20 de setembro de 2025, no Parque de Eventos Municipal, com vistas à comercialização de alimentos, bebidas e produtos típicos, conforme as disposições abaixo:

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na exploração de espaços comerciais durante o evento Semana Farroupilha 2025, para a venda de alimentos, bebidas, artesanato e produtos típicos da cultura gaúcha, em conformidade com as normas deste edital.

2. PERÍODO E LOCAL DO EVENTO

- **Data do evento:** 11 a 20 de setembro de 2025
- **Local:** Parque de Eventos Municipal – ERS 389, Trevo de Acesso a Xangri-Lá/RS

3. PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- **Período de inscrições:** de 25 a 28 de agosto de 2025
- **Horário:** das 12h45min às 18h45min
- **Local:** Setor de Protocolo
- **Endereço:** Av. Elmar Ricardo Wagner, 854 – Centro – Xangri-Lá/RS
- **Telefone:** 0800 115 2800
- **E-mail:** protocolo@xangrila.rs.gov.br
- **WhatsApp:** (51) 99442-2824

Observação: As inscrições poderão ser realizadas presencialmente no Setor de Protocolo, ou, alternativamente, encaminhadas por e-mail ou pelo WhatsApp do protocolo municipal.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

- Pessoas físicas maiores de 18 anos;

- Microempreendedores Individuais (MEI);
- Empresas legalmente constituídas nos termos da legislação vigente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O interessado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

Pessoa Física/MEI:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do Certificado MEI (quando aplicável);
- Alvará de Funcionamento atualizado (quando aplicável), emitido pela Prefeitura de Xangri-Lá;
- Termo de compromisso (Anexo I do edital).

Pessoa Jurídica:

- CNPJ e Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF do responsável legal;
- Alvará de funcionamento atualizado, emitido pela Prefeitura de Xangri-Lá;
- Termo de compromisso (Anexo I do edital).

Observações específicas para MEIs:

1. MEIs inscritos no Município de Xangri-Lá estão dispensados da Taxa de Localização e da Taxa de Vigilância Sanitária, sendo devida apenas a Taxa de Ocupação de Solo.
2. MEIs inscritos em município diverso deverão efetuar cadastro como pessoa física no Município de Xangri-Lá e recolher a Taxa de Localização, a Taxa de Vigilância Sanitária e a Taxa de Ocupação de Solo.

6. TAXAS E ALVARÁS

Taxa de Localização (Anexo IV do Código Tributário Municipal):

- Valor calculado em PTM (Padrão Tributário Municipal = R\$147,47).
- Variável de 1 a 4 PTMs, conforme atividade prevista na Lei Municipal de Osório/RS n.º 1505/1975, adotada por este Município, conforme Lei Municipal n.º 001/1993.

Comércio Ambulante Especial:

- Tabuleiro ou caixa: 1 PTM/mês
- Carrinho manual: 2 PTMs/mês

Taxa de Ocupação de Solo (Anexo VIII do Código Tributário Municipal):

- Calculada conforme a metragem ocupada:
 - Por dia: 0,01 PTM/m²
 - Por mês: 0,05 PTM/m²
 - Por ano: 0,20 PTM/m²

Fórmula: Metragem x 0,01 x R\$147,47 x dias.

Taxa de Vigilância Sanitária:

- Alimentação: 3,1 PTMs
- Vestuário: 1 PTM
- Ambulante: 0,5 PTM

Observações: Para ME (Pessoa Jurídica) com atividades de alimentação ou vestuário, o valor é reduzido em 50%;

O não pagamento da guia para emissão do Alvará Municipal até o dia 05/09/2025 acarretará a desclassificação automática do candidato.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Atendimento completo à documentação exigida;
- Adequação da proposta ao perfil cultural do evento;

Observação: Entende-se como Adequação da proposta ao perfil cultural do evento o alinhamento das atividades, produtos e ambientação ao tema e aos valores tradicionais da Semana Farroupilha do Município de Xangri-Lá, contemplando elementos que valorizem a cultura gaúcha, tais como vestimentas típicas, decoração temática, gastronomia regional e respeito às tradições locais. Propostas que não observarem tais características poderão ser desclassificadas.

8. VAGAS DISPONÍVEIS

Serão disponibilizados espaços comerciais, divididos em:

- barracas de alimentação e bebidas;
- espaços para produtos diversos relacionados à cultura gaúcha.

Observação: O número de espaços comerciais previstos neste edital obedecerá o limite autorizado pelo PPCI do evento.

9. INFRAESTRUTURA

A Prefeitura fornecerá:

- Espaço demarcado (sem estrutura física);
- Energia elétrica básica (com pontos limitados);
- Segurança geral do evento.

Cabe ao comerciante: estrutura de sua barraca, utensílios, iluminação complementar, sistema de descarte de resíduos e demais materiais necessários.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação no evento implica concordância com os termos deste edital.
- Os selecionados deverão cumprir rigorosamente os horários de funcionamento e normas sanitárias e ambientais.
- É proibida a comercialização de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.
- O não cumprimento das normas poderá implicar descredenciamento imediato.

11. DIVULGAÇÃO, PRAZO PARA RECURSOS E ANÁLISE

- Todas as informações referentes a este credenciamento, incluindo eventuais comunicados, a lista de comerciantes selecionados e demais avisos, serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá (www.xangrila.rs.gov.br).
- Após a publicação da lista de selecionados, o prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação.
- Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, situado na Av. Elmar Ricardo Wagner, 854 – Centro – Xangri-Lá/RS, no horário de expediente.
- A análise e o julgamento dos recursos caberão à Comissão de Chamada Pública e Chamamento Público, cuja decisão será definitiva.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, presencialmente, pelo telefone 0800 115 2800 ou pelo e-mail turismo@xangrila.rs.gov.br
- Por fim, ressalta-se que a Comissão de Chamada Pública e Chamamento Público será responsável pela condução e fiscalização do presente edital.

Xangri-Lá, 18 de agosto de 2025.
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Xangri-Lá

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DO COMERCIANTE – SEMANA FARROUPILHA 2025

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____, declaro,
para os devidos fins, que:

1. Estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 140/2025, referente à comercialização de produtos durante a Semana Farroupilha 2025, realizada pelo Município de Xangri-Lá;
2. Comprometo-me a respeitar as normas estabelecidas pela organização do evento, incluindo as leis sanitárias, ambientais, de segurança pública e as demais disposições legais aplicáveis à atividade comercial;
3. Concordo em comercializar somente os produtos autorizados no credenciamento e manter meu espaço limpo, organizado e em pleno funcionamento durante todo o período do evento;
4. Reconheço que o não cumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar meu descredenciamento imediato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Xangri-Lá/RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Comerciante

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Credenciamento de Comerciantes – Semana Farroupilha 2025

1. DADOS DO COMERCIANTE

- Nome completo / Razão Social: _____
- Nome Fantasia (se houver): _____
- CPF / CNPJ: _____
- RG (se pessoa física): _____
- Endereço completo: _____
- Bairro: _____ CEP: _____
- Cidade: _____ UF: _____
- Telefone / WhatsApp: _____
- E-mail: _____

2. TIPO DE COMÉRCIO PRETENDIDO (assinale uma opção):

- ☐ Alimentação
- ☐ Bebidas
- ☐ Artesanato
- ☐ Produtos típicos gaúchos
- ☐ Outros (especificar): _____

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:

4. INFRAESTRUTURA UTILIZADA (assinale o que será levado):

- ☐ Tenda
- ☐ Carrinho de lanches
- ☐ Trailer
- ☐ Mesas e cadeiras
- ☐ Gelo / refrigerador
- ☐ Outro (especificar): _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente das condições do Edital nº 140/2025.

Xangri-Lá/RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Comerciante